



REQUERIMENTO

Assunto: NÃO ADJUDICAÇÃO EMPREITADA ESTÁDIO MÁRIO LINO

Considerando a Resolução do Conselho de Governo n.º58/2009, de 26 de Março, que torna pública a decisão do Governo Regional em “não adjudicar a empreitada do Estádio Mário Lino na ilha do Faial.”

Considerando que naquela Resolução é afirmado que “a Escola Básica Integrada da Horta é o único estabelecimento de ensino que assegura a escolaridade obrigatória na ilha do Faial”, o que notoriamente não corresponde à verdade, uma vez que é a Escola Manuel de Arriaga que assegura a escolaridade obrigatória do 7º ao 9º ano de escolaridade.

Considerando que o Governo Regional invoca na referida resolução, como fundamento para a decisão de não adjudicação, “ser financeiramente inviável assegurar (...) em simultâneo” a construção do Estádio Mário Lino e a alteração e ampliação da Escola Básica Integrada da Horta, António José d’Ávila.

Considerando que quando foi publicado, a 5 de Setembro de 2008, o Anúncio do Concurso para o projecto de alteração e ampliação da Escola António José d’Ávila, já decorria desde 7 de Julho de 2008, o concurso público internacional para adjudicação da empreitada da obra do Estádio Mário Lino.

Considerando que importa conhecer as eventuais responsabilidades que possam resultar para a Região em resultado dessa decisão de não adjudicação da empreitada.

Considerando que as declarações da titular da Secretaria Regional da Educação e Formação sobre este assunto apenas confirmam a decisão de não considerar prioritária a obra do Estádio Mário Lino no que se refere ao ano em curso.

**Grupo Parlamentar do PSD – Horta – Rua Marcelino Lima 5
Telf. 292 292 651 / Fax. 292 391 092 / Email. gppsdfaial@alra.pt**



Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os deputados signatários solicitam ao Governo Regional dos Açores, os seguintes esclarecimentos:

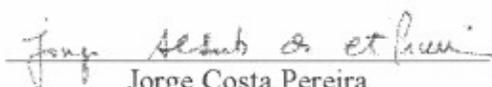
1. Como justifica o Governo Regional a fundamentação de decisões com a importância e o alcance desta utilizando considerações erradas?
2. Quando descobriu o Governo Regional que era “financeiramente inviável” fazer as duas obras em simultâneo?
3. Quem tem no Governo a responsabilidade pelo planeamento e lançamento dos concursos em causa não deveria ter previsto que os mesmos, evoluindo normalmente, seriam coincidentes?
4. Considera o Governo Regional normal que estando a decorrer um concurso público internacional para adjudicação da empreitada de uma obra, se abra um concurso para um projecto de um outro investimento, do qual acaba por resultar a anulação do anterior concurso?
5. O Governo Regional incorre em responsabilidades de indemnização às empresas concorrentes devido a esta anulação? Se sim, em que valores?
6. Qual o planeamento futuro que está estabelecido para a construção do Estádio Mário Lino?

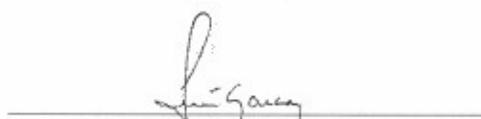
**Grupo Parlamentar do PSD – Horta – Rua Marcelino Lima 5
Telf. 292 292 651 / Fax. 292 391 092 / Email. gppsdfaial@alra.pt**



7. Solicita-se cópia das actas do Júri de abertura das propostas e do Júri de avaliação das mesmas.

Horta, 6 de Abril de 2009


Jorge Costa Pereira
Deputado Regional


Luís Garcia
Deputado Regional

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	1767 Proc. Nº 54.03.04
Data	09 / 04 / 06 Nº 78 / IX

Grupo Parlamentar do PSD – Horta – Rua Marcelino Lima 5
Telf. 292 292 651 / Fax. 292 391 092 / Email. gppsdfaial@alra.pt